

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

DATA: 18/12/2024

PARECER CEE/CP N.º 07/2025

APROVADO EM 14/02/2025

CONSELHO PLENO

INTERESSADO: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI/PR

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Propostas Pedagógicas dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, para apreciação e autorização da metodologia de Reconhecimento de Saberes.

RELATORA: MARIA HELENA ORTEGA

EMENTA: Apreciação das Propostas Pedagógicas Curriculares, dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a metodologia de Reconhecimento de Saberes, do Sesi-PR, como experimento pedagógico. Parecer favorável. Determinação ao Serviço Social Sesi-PR para o encaminhamento dos processos próprios de cada instituição de ensino, para a autorização de oferta das referidas Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos do Ensino Fundamental - Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, como experimento pedagógico.

I – RELATÓRIO

O Serviço Social da Indústria – Sesi/PR protocolou neste Conselho Estadual de Educação (CEE) e encaminhou expediente, por meio da Gerente Sênior de Educação Básica e Cultura do Sesi-PR, com o seguinte teor:

O SESI-PR, vem, por meio do presente Ofício protocolar a Proposta Pedagógica para a apreciação da metodologia de Reconhecimento de Saberes a ser realizada na Educação de Jovens e Adultos.

[...] solicitamos a este Conselho Estadual de Educação a apreciação com a autorização desta metodologia de Reconhecimento de Saberes da Educação de Jovens e Adultos do SESI-PR.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

Da Proposta Pedagógica Curricular, destacamos:

[...]

3 - Organização da Oferta de ensino

O disposto no artigo 37, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação, determina que: “A educação de jovens e adultos será destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos nos ensinos fundamental e médio na idade própria e constituirá instrumento para a educação e a aprendizagem ao longo da vida” (BRASIL, 1996, p. s/n), de forma a garantir tanto o início como a continuidade de escolarização. No que se refere a Educação de Jovens e Adultos, a Resolução CNE/MEC nº 01/2021 e a Deliberação CEE/PR nº 10/2021 afirmam que as formas de oferta da EJA são: Educação de Jovens e Adultos presencial; Educação de Jovens e Adultos na modalidade Educação a Distância (EJA/EaD); Educação de Jovens e Adultos articulada à Educação Profissional, em cursos de qualificação profissional ou de formação técnica de nível médio, e a Educação de Jovens e Adultos com ênfase na Educação e Aprendizagem ao Longo da Vida.

O currículo da Educação de Jovens e Adultos está estruturado segundo as quatro grandes áreas do conhecimento, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais, instituídas pelo Conselho Nacional de Educação, e definido com base em competências e habilidades necessárias ao exercício pleno da cidadania, onde o trabalho é considerado como princípio educativo essencial.

As organizações pedagógicas seguem o disposto na BNCC, contextualizada à realidade dos sujeitos da Educação de Jovens e Adultos no que diz respeito às áreas do conhecimento e à prerrogativa interdisciplinar itinerária de ensino e aprendizagem nas Linguagens e suas Tecnologias, Matemática e suas Tecnologias, Ciências Humanas e Sociais Aplicadas e Ciências da Natureza e suas Tecnologias.

A Educação de Jovens e Adultos do Sesi oferta cinco opções de itinerários: sendo eles dois Itinerários Formativos de Aprofundamento por meio da oferta de projetos interdisciplinares e integradores e três Itinerários de Formação Técnica e Profissional na forma de qualificação profissional¹, Formação Inicial Continuada (FIC).

Tal oferta será exclusivamente para o Ensino Médio, sendo:

- Itinerários Formativos de Aprofundamento Matemática e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias;
- Itinerários Formativos de Aprofundamento Linguagens e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas;
- Itinerário de Formação de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo;
- Itinerário de Formação de Qualificação Profissional em Assistente de Contabilidade;
- Itinerário de Formação de Qualificação Profissional em Almoxarife.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

Sobre os Itinerários de Formação Técnica e Profissional, destaca-se a os artigos 17 e 23 da Resolução CNE/CEB nº 2/2024 e o Parecer Normativo CEE/CP PR nº 01/2024:

Art. 23. A oferta dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional deve considerar a articulação e a integração com a Formação Geral Básica, de forma a assegurar aos estudantes do Ensino Médio o desenvolvimento integral de suas capacidades para o exercício da cidadania, a progressão de sua trajetória de estudos em nível superior e a preparação para o mundo do trabalho.

A articulação entre a formação geral e a qualificação profissional é fundamental para atender as necessidades específicas desse público, reforçando o compromisso do sistema educacional com a aprendizagem acumuladas ao longo da vida, no limite, caberia um currículo próprio para cada educando.

Ainda no que se refere a organização curricular dos Itinerários de Formação Técnica e Profissional articulados com a Formação Geral Básica a Resolução CNE/CEB nº 2/2024 e o Parecer Normativo CEE/CP PR nº 01/2024 apresentam em seu Art.24 inciso 3º instruções sobre a oferta na forma de qualificação profissional:

§ 3º Na oferta de Itinerário de Formação Técnica e Profissional na forma de qualificação profissional, como etapa com terminalidade de curso técnico, os sistemas de ensino envidarão esforços para assegurar a continuidade da Formação Técnica e Profissional dos estudantes após a conclusão do Ensino Médio.

Desta forma, o Sesi Paraná em parceria com o Senai Paraná visa incentivar os concluintes do Ensino Médio da Educação de Jovens e Adultos a continuarem sua trajetória escolar para uma formação Técnica e Profissional.

A Educação de Jovens e Adultos da Rede Sesi utiliza uma metodologia pedagógica inovadora, baseada nas características e nas necessidades específicas dos estudantes da EJA, tornando o processo de aprendizado mais acessível e eficaz, por meio do Reconhecimento de Saberes (RdS). A metodologia tem como premissa as aprendizagens adquiridas pelos estudantes em suas experiências de vida e trabalho permitindo assim, por meio de entrevistas, formulários e avaliações a identificação, validação e certificação das competências.

Apresenta uma gama de perfis e situações próprias caracterizadas não só por diferenças de escolaridade, idade, situações de gênero e condições de trabalho, mas, especialmente, por saberes adquiridos ao longo das experiências de vida e trabalho e de aprendizagens em processos formais, não formais e informais. A identificação, a mensuração e a categorização desses perfis tornam-se essenciais para definir formatos dos currículos adequados aos estudantes em cada situação concreta. A categorização dos estudantes em grupos com perfis aproximados permitirá a adequação do desenvolvimento curricular.

O projeto do RDS é potencialmente eficaz em atender a grupos de estudantes em situações de vulnerabilidade social, promovendo a inclusão e a redução das desigualdades educacionais.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

A oferta da EJA, por meio de cursos à distância, tem como objetivo adequar tempos e espaços às circunstâncias de vida e trabalho dos alunos estudantes, permitindo percursos individualizados de estudos e assegurando o desenvolvimento de capacidades de aprendizagem autônoma, por meio do uso das tecnologias de informação e comunicação. Obedecendo aos requisitos, é oferecido o curso de EJA na forma a distância, seguindo a distribuição proposta de 80% EaD e 20% presenciais, conforme Resolução nº 1/2021 - CNE/CEB, e Deliberações CEE/PR N.º 10/2021 e CEE/PR nº 11/2021. Os Itinerários de Formação de Qualificação Profissional estão distribuídos com 80% a distância e 20% presencial, de acordo com o regimento do Serviço Nacional da Indústria Senai. Os estudantes que cumprirem os requisitos para conclusão da EJA receberão o certificado de conclusão correspondente ao curso ofertado pelo Sesi (Formação Geral Básica). Os estudantes do Ensino Médio terão a certificação de conclusão da Qualificação Profissional pelo Senai, uma vez que a instituição, pela Lei nº 12.513/2011, tem autonomia para criação de cursos e programas de Educação Profissional e Técnica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade. Os cursos FIC - Formação Inicial e Continuada são destinados a qualificar jovens e adultos, independentemente de regulamentação curricular, podendo ser oferecidos, segundo itinerários formativos, de forma livre em função das necessidades do mundo do trabalho e da sociedade. Neste caso com exceção dos cursos ligados ao Pronatec e outros programas do Governo, eles podem ser aprovados pela Gerência de Educação do seu Departamento Regional do SENAI, sem precisar passar pelo Conselho Regional. Ainda, o certificado expedido pelo Sesi mencionará no verso do histórico escolar dos concluintes do Ensino Médio as informações contidas no certificado expedido antes pelo Senai, como título do curso de qualificação e carga horária.

No que se refere à estrutura e à dinâmica de aprendizagem na Rede Sesi de Educação, os educandos são sujeitos ativos e responsáveis pelo seu aprendizado, contribuindo para a construção do conhecimento com o apoio de professores, tutores e orientadores pedagógicos, compartilhando suas competências, habilidades, saberes, limitações e dificuldades.

3.1 Encontros Presenciais

Para a Educação de Jovens e Adultos, o desenvolvimento das atividades previstas implicará na dedicação dos alunos ao curso por 20 horas semanais, em média. As aulas presenciais nos polos descentralizados poderão acontecer em um ou mais encontros de 5 horas semanais, com a disponibilização da infraestrutura tecnológica do polo de apoio pedagógico às atividades dos estudantes, garantindo seu acesso à biblioteca e internet. A formação do estudante por meio da EJA acontecerá em duas etapas:

Reconhecimento de Saberes - RdS, totalizando 36 horas presenciais;

O primeiro passo do estudante é o **acolhimento**, neste o aluno será introduzido no Projeto do Sesi de Educação de Jovens e Adultos, compreendendo sobre todo o processo. Os educandos são informados sobre a metodologia, os materiais e o processo de identificação, validação e certificação das competências, que traz de sua escolaridade anterior, cursos de formação e aprendizagens de vida e trabalho. É o momento em que são esclarecidas questões, explicitada a natureza e os objetivos do

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

projeto de educação de adultos, o significado do Reconhecimento de Saberes de vida e os procedimentos para sua identificação.

O segundo passo constitui-se no **diagnóstico** que é um momento de expressão de expectativas, dúvidas, receios, anseios, aspirações, desejos, necessidades, de revelar-se na sua identidade cidadã. Diferentes atividades podem ser desenvolvidas para definição inicial de intenções e escrita na forma de expressão sobre sua vida presente, passado e futuro.

O processo de **Reconhecimento de Saberes** envolve uma série de etapas e análises críticas. O educando deve demonstrar os conhecimentos adquiridos através de experiências de vida e trabalho, especialmente no caso de quem não possui escolarização formal, mas possui aprendizado oriundo de contextos não formais e informais. Para aqueles com escolarização parcial, além da validação da educação formal, é possível reconhecer também os saberes adquiridos por meio dessas experiências, o que amplia a compreensão do processo educacional e valoriza as diversas formas de aprendizagem. Esse reconhecimento, porém, exige uma análise criteriosa para garantir que os saberes sejam adequadamente avaliados e validados.

O processo pedagógico do curso pode começar diretamente no ensino fundamental ou médio, atendendo tanto estudantes jovens, sem experiência de vida ou escolarização, quanto adultos, com ou sem escolarização prévia, que desejam concluir toda a trajetória educacional.

Na formação básica, será ofertada por área de conhecimento conforme disposto no art. 17 da Resolução CNE/CEB nº 02/2024, a saber:

Formação básica:

- I – Linguagens e suas tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de língua portuguesa e suas literaturas, língua inglesa, artes e educação física;
- II - Matemática e suas tecnologias, com o componente curricular obrigatório de matemática;
- III - Ciências da natureza e suas tecnologias, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de biologia, física e química; e
- IV - Ciências humanas e sociais aplicadas, integrada pelos componentes curriculares obrigatórios de filosofia, geografia, história e sociologia.

Qualificação Profissional com oferta específica para cada polo descentralizado, respeitando a procura e a expertise de cada localidade, de acordo com a oferta do Senai.

Também será ofertado um curso de extensão para uma formação de **Inclusão Digital**. Esse, conduzido na modalidade de Educação Continuada, dará ao estudante uma formação sobre aspectos principais de hardware e software, bem como de acesso e recursos disponíveis na plataforma virtual para seu melhor aproveitamento no curso da EJA. As aulas deste curso serão na modalidade a distância por meio de encontros síncronos em plataforma digital. O curso tem carga horária de 20h. 3.2 Competências e Habilidades De acordo com a BNCC (2018), as competências são formadas por um conjunto de habilidades, atitudes e valores, tendo o conteúdo escolar como objeto de conhecimento e como meio para o desenvolvimento dessas competências em contextos significativos e desafiadores da aprendizagem.

(com grifos no original)

[...]

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

5 - Reconhecimento de Saberes – RDS

A proposta refere-se ao direito de reconhecimento dos saberes adquiridos e das habilidades desenvolvidas **ao longo de sua experiência de vida, pela via formal e não formal**. Esse direito está explícito na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948 e em inúmeras convenções e declarações que reafirmaram o direito ao reconhecimento dos conhecimentos obtidos por outras vias que não a escolarização formal. Ampara-se, também, em uma visão antropológica da educação como cultura, ou seja, não existem culturas superiores, mas diferentes. Nesse sentido, todas as convenções e declarações aprovadas pelas Nações Unidas, após a histórica Declaração de 1948, referendam e avalizam os conhecimentos obtidos no contexto da diversidade cultural.

Nos debates da 6ª Conferência Internacional de Educação de Adultos (VI CONFITEA), realizada em 2009 em Belém, Brasil, a posição da UNESCO foi no sentido de produzir orientações para facilitar o reconhecimento de aprendizagens obtidas fora do contexto formal de escolarização. Essas orientações objetivaram apoiar a implantação de sistemas nacionais de reconhecimento e validação de aprendizagens obtidas fora do sistema regular de ensino.

Esses sistemas compreendem a elaboração de instrumentos, normas e procedimentos para o reconhecimento das aprendizagens anteriormente constituídas. [...], (grifo nosso)

6 - Aproveitamento de estudos

Na Educação de Jovens e Adultos (EJA), o Reconhecimento de Saberes constitui uma metodologia que valoriza os conhecimentos adquiridos pelos estudantes ao longo de suas trajetórias de vida, seja em contextos formais ou informais. **Esse processo permite a identificação e validação desses saberes com base em uma análise detalhada, utilizando como referência a matriz curricular.**

Esse parâmetro serve para avaliar as competências e habilidades dos estudantes nas diversas áreas do conhecimento, possibilitando a certificação parcial ou integral.

Para efetivar esse processo, é adotada uma metodologia específica, que avalia e valida conhecimentos prévios dos educandos com base em critérios estabelecidos. **Esses critérios consideram estudos anteriores em sistemas formais de ensino, bem como vivências adquiridas em contextos não formais, como atividades profissionais e outras experiências de vida. A redução da carga horária é proporcional ao grau de aproveitamento identificado, sempre alinhada ao currículo,** assegurando a qualidade do percurso formativo e incentivando a continuidade dos estudos de forma adaptada à realidade dos educandos. (grifo nosso)

7 – Metodologia EJA

Atendendo às legislações, a estrutura do currículo é orientada por quatro áreas do conhecimento (Ciências Humanas e Sociais Aplicadas, Ciências da Natureza e suas Tecnologias, Linguagens e suas Tecnologias e Matemática e suas Tecnologias) de forma contextualizadas relacionadas a Formação Geral Básica (FGB) e por Itinerários de Formação Técnica e

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

Profissional para o Ensino Médio, exclusivamente. As etapas de ensino apresentam cargas horárias e idades mínimas para ingressos da seguinte forma:

- A etapa dos anos finais do Ensino Fundamental corresponde ao período do 6º ao 9º ano e será ofertada a distância. A carga horária da formação geral básica é de 1.600 horas. A idade mínima para ingressar nesta fase é de 15 anos completos.
- Em relação à etapa do Ensino Médio, está também será ofertada na modalidade a distância, com carga horária mínima de 1.200 horas para a formação geral básica. Os itinerários formativos, considerando as áreas do conhecimento ou a formação técnica profissional composta por cursos de qualificação profissional, têm sua carga horária de 240 horas, totalizando 1.440 horas. A idade mínima para ingressar nesta fase é de 18 anos completos. Por oferecer a EJA, por meio de cursos à distância, a carga horária é distribuída em 80% EaD e 20% presenciais. Também é necessário destacar a possibilidade de aproveitamento dessas cargas horárias, proporcional ao aproveitamento de estudos realizados, em processos escolares anteriores ou mediante metodologia do reconhecimento de saberes adquiridos ao longo da vida em processos não formais, e informais, como experiências de trabalho devidamente avaliadas e reconhecidas individualmente para cada estudante.

Pensando na oferta da Educação de Jovens e Adultos profissionalizante para o Ensino Médio, os cursos de Qualificação serão ofertados como uma das possibilidades de Itinerários de Formação Técnica e Profissional, sendo a outra possibilidade os Itinerários Formativos de Aprofundamento, de acordo com a escolha do estudante. Os cursos de Qualificação Profissional têm a carga horária composta de 80% a distância e 20% presencial, de acordo com o regimento do Serviço Nacional da Indústria – Senai. A certificação, como exposto anteriormente, será realizada na medida em que o estudante cumprir os requisitos para tanto para a conclusão da Formação Geral Básica, com certificação pelo Sesi, quanto a Formação Inicial Continuada, pelo Senai.

Os conhecimentos e saberes trazidos por cada estudante são importantes para o modelo de ensino oferecido pelo Sesi para a EJA. Tais saberes são captados por meio do Reconhecimentos dos Saberes (Rds) que é composto por entrevistas, formulários e avaliações para a identificação, validação e certificação das competências. Com isso, o estudante tem sua trajetória educacional personalizada, sendo o ponto de partida o que ele sabe e não o que ele não sabe, oferecendo flexibilidade do currículo e permitindo a personalização da aprendizagem, de modo a atender às diferentes trajetórias expressas no plano pessoal e de aprendizado dos estudantes.

8 - Organização Curricular

8.1 Ensino Fundamental Anos Finais:

- Carga horária: 1.600 horas de formação geral básica Modalidade: a 80% distância e 20% presencial com flexibilidade e personalização. Idade mínima: 15 anos.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

MATRIZ CURRICULAR – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS

NRE: Núcleo Regional de Educação	MUNICÍPIO: Curitiba
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM	
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 250	
TELEFONE: (41) 3271-9474	
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria	
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos	OFERTA: a distância
CURSO: Ensino Fundamental Anos Finais (6º ao 9º Anos)	FORMA: Semestral
TURNO:	C.H. Total: 1.600 horas

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO										
					1º semestre		2º semestre		3º semestre		4º semestre		TOTAL ETAPAS		
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Competências *	CH P	CH D	CH P	CH D	CH P	CH D	CH P	CH D			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	11	43	-	-	-	-	-	-	-	54	
				Competência 2	32	125	-	-	-	-	-	-	-	157	
				Competência 3	20	76	-	-	-	-	-	-	-	96	
				Competência 4	24	91	-	-	-	-	-	-	-	115	
				Competência 5	11	43	-	-	-	-	-	-	-	54	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História, Geografia	Competência 1	-	-	24	99	-	-	-	-	-	123	
				Competência 2	-	-	14	53	-	-	-	-	-	67	
				Competência 3	-	-	14	53	-	-	-	-	-	67	
				Competência 4	-	-	14	53	-	-	-	-	-	67	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	Competência 1	-	-	-	-	24	92	-	-	-	116	
				Competência 2	-	-	-	-	30	119	-	-	-	149	
				Competência 3	-	-	-	-	24	92	-	-	-	116	
				Competência 4	-	-	-	-	16	66	-	-	-	82	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Ciências	Competência 1	-	-	-	-	-	-	-	14	53	67	
				Competência 2	-	-	-	-	-	-	-	14	53	67	
				Competência 3	-	-	-	-	-	-	-	24	99	123	
				Competência 4	-	-	-	-	-	-	-	8	32	40	
				Competência 5	-	-	-	-	-	-	-	8	32	40	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					98	378	66	258	94	369	68	269	1600
		PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			LÍNGUA ESPANHOLA ^[1]	3	13								16
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					3	13							
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) ^[2]					98	378	66	258	94	369	68	269	1600		

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

CHP – Carga Horária Presencial. CHD – Carga Horária a Distância.

8.2 Ensino Médio:

- Carga horária: 1.200 horas de formação geral básica + 240 horas de itinerário formativo (total: 1.440 horas).
- Modalidade: 80% distância e 20% presencial com flexibilidade e personalização, articulada a uma qualificação profissional ou a um Itinerário Formativo de Aprofundamento.
- Idade mínima: 18 anos.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO – ASSISTENTE DE CONTABILIDADE

CONVÊNIO Nº: 00	
---	--

DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO						
					1º trimestre	2º trimestre	3º trimestre					
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS	
		LINGUAGENS SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	15	57	-	-	-	-	72	
				Competência 2	29	115	-	-	-	144		
				Competência 3	15	57	-	-	-	72		
				Competência 4	15	57	-	-	-	72		
		CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS APLICADAS	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88	
				Competência 2	10	40	-	-	-	50		
				Competência 3	11	41	-	-	-	52		
				Competência 4	10	40	-	-	-	50		
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-	60	
				Competência 2	-	-	18	72	-	-	90	
				Competência 3	-	-	24	96	-	-	120	
				Competência 4	-	-	6	24	-	-	30	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química, Física, Biologia	Competência 1	-	-	-	-	10	38	48	
				Competência 2	-	-	-	-	12	48	60	
				Competência 3	-	-	-	-	20	80	100	
Competência 4	-			-	-	-	7	25	32			
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					123	477	72	288	49	191	1200	
PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			LÍNGUA ESPANHOLA [1]		3	13	-	-	-	-	16	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					3	13	-	-	-	-	16	
CÓDIGO ---	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM AUXILIAR DE CONTABILIDADE		Rotinas Contábeis e Gestão Patrimonial		48	192	-	-	-	-	240	
					-	-	-	-	-	-		
					-	-	-	-	-	-		
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO					48	192	-	-	-	-	240
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					48	192	-	-	-	-	240	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) [2]					171	669	72	288	49	191	1440	

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

CHP – Carga Horária Presencial. CHD – Carga Horária a Distância.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO – ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

NRE: Núcleo Regional de Educação				MUNICÍPIO: Curitiba								
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM												
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 250												
TELEFONE: (41) 3271-9474												
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria										OFERTA: a distância		
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos				TURNO:		C.H. Total: 1.440 horas						
CURSO: Ensino Médio										FORMA: Semestral		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO						
						1º semestre		2º semestre		3º semestre		
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO E LINGUAGENS SUAS TECNOLOGIAS	Componentes Curriculares Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte,	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS	
					15	57	-	-	-	-	72	
					29	115	-	-	-	-	144	
					15	57	-	-	-	-	72	
					15	57	-	-	-	-	72	

			Educação Física										
		CIÊNCIAS HUMANAS SOCIAIS APLICADAS	E	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88	
					Competência 2	10	40	-	-	-	-	50	
					Competência 3	11	41	-	-	-	-	52	
					Competência 4	10	40	-	-	-	-	50	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	E	Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-	60	
					Competência 2	-	-	18	72	-	-	90	
					Competência 3	-	-	24	96	-	-	120	
					Competência 4	-	-	6	24	-	-	30	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		Química, Física, Biologia	Competência 5	-	-	12	48	-	-	60	
					Competência 1	-	-	-	-	10	38	48	
					Competência 2	-	-	-	-	12	48	60	
					Competência 3	-	-	-	-	20	80	100	
					Competência 4	-	-	-	-	7	25	32	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA					123	477	72	288	49	191	1200
		PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		LÍNGUA ESPANHOLA [1]			3	13					16
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA					3	13					16		
CÓDIGO	ITINERÁRIO DE QUALIFICAÇÃO DE PROFISSIONAL EM ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		Organização e Controle de Documentos		20	72					92		
			Rotinas Administrativas		28	120					148		
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO					48	192					240		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					48	192					240		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) [2]					171	669	72	288	49	191	1440		

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

CHP – Carga Horária Presencial. CHD – Carga Horária a Distância.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO – ALMOXARIFE

NRE: Núcleo Regional de Educação					MUNICÍPIO: Curitiba							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM												
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 250												
TELEFONE: (41) 3271-9474												
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria										OFERTA: a distância		
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos			TURNO:			C.H. Total: 1.440 horas						
CURSO: Ensino Médio										FORMA: Semestral		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO						
						1º semestre		2º semestre		3º semestre		
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA FGB	---	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS
			LINGUAGENS SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	15	57	-	-	-	-	72
					Competência 2	29	115	-	-	-	-	144
					Competência 3	15	57	-	-	-	-	72
					Competência 4	15	57	-	-	-	-	72
			CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88
					Competência 2	10	40	-	-	-	-	50
					Competência 3	11	41	-	-	-	-	52

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	Competência 4	10	40	-	-	-	-	50
			Competência 1	-	-	12	48	-	-	60
			Competência 2	-	-	18	72	-	-	90
			Competência 3	-	-	24	96	-	-	120
			Competência 4	-	-	6	24	-	-	30
			Competência 5	-	-	12	48	-	-	60
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química, Física, Biologia	Competência 1	-	-	-	-	10	38	48
			Competência 2	-	-	-	-	12	48	60
			Competência 3	-	-	-	-	20	80	100
			Competência 4	-	-	-	-	7	25	32
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			123	477	72	288	49	191	1200
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA ^[1]	3	13					16	
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		3	13					16	
CÓDIGO	ITINERÁRIO DE FORMAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM ALMOXARIFE	Conceitos Básicos da Logística	4	28					32	
		Logística de Recebimento	16	60					76	
		Logística de Armazenagem	16	60					76	
		Logística de Expedição	12	44					56	
	SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO			48	192					240
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			48	192					240	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) ^[2]			171	669	72	288	49	191	1440	

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

CHP – Carga Horária Presencial. CHD – Carga Horária a Distância.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

MATRIZ CURRICULAR - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO [ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO ENTRE AS ÁREAS DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS]

NRE: Núcleo Regional de Educação					MUNICÍPIO: Curitiba									
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM														
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 250														
TELEFONE: (41) 3271-9474														
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria												OFERTA: a distância		
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos			TURNO:				C.H. Total: 1.440 horas							
CURSO: Ensino Médio											FORMA: Semestral			
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025				Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO							
							1º semestre		2º semestre		3º semestre			
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS			
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa,	Competência 1	15	57	-	-	-	-	72			
			Literatura,	Competência 2	29	115	-	-	-	-	144			
			Inglês, Arte,	Competência 3	15	57	-	-	-	-	72			
			Educação Física	Competência 4	15	57	-	-	-	-	72			
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História, Geografia,	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88			
				Competência 2	10	40	-	-	-	-	50			
				Competência 3	11	41	-	-	-	-	52			

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

			Filosofia, Sociologia	Competência 4	10	40	-	-	-	-	50	
		MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-	60	
				Competência 2	-	-	18	72	-	-	90	
				Competência 3	-	-	24	96	-	-	120	
				Competência 4	-	-	6	24	-	-	30	
				Competência 5	-	-	12	48	-	-	60	
		CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química, Física, Biologia	Competência 1	-	-	-	-	10	38	48	
				Competência 2	-	-	-	-	12	48	60	
				Competência 3	-	-	-	-	20	80	100	
				Competência 4	-	-	-	-	7	25	32	
		TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				123	477	72	288	49	191	1200
		PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA	LÍNGUA ESPANHOLA ^[1]			3	13				16	
		SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			3	13				16		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO ENTRE AS ÁREAS DE MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	48	192	-						240	
					-							
					-							
					-							
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO					48	192				240		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO					48	192				240		
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) ^[2]					171	669	72	288	49	191	1440	

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

CHP – Carga Horária Presencial. CHD – Carga Horária a Distância.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

MATRIZ CURRICULAR NOVA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO
[ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO ENTRE AS ÁREAS DE LINGUAGENS E SUAS
TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS]

NRE: Núcleo Regional de Educação					MUNICÍPIO: Curitiba							
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM												
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 250												
TELEFONE: (41) 3271-9474												
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria										OFERTA: a distância		
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos			TURNO:			C.H. Total: 1.440 horas						
CURSO: Ensino Médio										FORMA: Semestral		
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200			ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO						
						1º semestre		2º semestre		3º semestre		
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS	
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	15	57	-	-	-	-	72	
				Competência 2	29	115	-	-	-	-	144	
				Competência 3	15	57	-	-	-	-	72	
				Competência 4	15	57	-	-	-	-	72	
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88	
				Competência 2	10	40	-	-	-	-	50	
				Competência 3	11	41	-	-	-	-	52	
				Competência 4	10	40	-	-	-	-	50	
			Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-	60	

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	Química, Física, Biologia	Competência 2	-	-	18	72	-	-	90	
			Competência 3	-	-	24	96	-	-	120	
			Competência 4	-	-	6	24	-	-	30	
			Competência 5	-	-	12	48	-	-	60	
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS		Competência 1	-	-	-	-	10	38	48	
			Competência 2	-	-	-	-	12	48	60	
			Competência 3	-	-	-	-	20	80	100	
			Competência 4	-	-	-	-	7	25	32	
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			123	477	72	288	49	191	1200	
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		LÍNGUA ESPANHOLA ^[1]	3	13	-	-	-	-	16	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			3	13	-	-	-	-	16		

CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO ENTRE AS ÁREAS DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL	48	192	-	-	-	-	240
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO			48	192	-	-	-	-	240
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			48	192	-	-	-	-	240
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) ^[2]			171	669	72	288	49	191	1440

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

8.3 Curso de qualificação:

- Itinerário de Formação de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo – 240 horas
- Itinerário de Formação de Qualificação Profissional em Assistente de Contabilidade – 240 horas
- Itinerário de Formação de Qualificação Profissional em Almoxarife – 240 horas

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

MATRIZ CURRICULAR NOVA EJA - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA) - ENSINO MÉDIO
[ITINERÁRIO FORMATIVO DE APROFUNDAMENTO ENTRE AS ÁREAS DE LINGUAGENS E SUAS
TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS]

NRE: Núcleo Regional de Educação					MUNICÍPIO: Curitiba						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: Colégio Sesi - EFM											
ENDEREÇO: Rua Senador Accioly Filho, 250											
TELEFONE: (41) 3271-9474											
ENTIDADE MANTENEDORA: Sesi - Serviço Social da Indústria										OFERTA: a distância	
MODALIDADE: Educação de Jovens e Adultos			TURNO:			C.H. Total: 1.440 horas					
CURSO: Ensino Médio										FORMA: Semestral	
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2025			Sistema Escola WEB – SERE () SIM (X) NÃO						
					1º semestre		2º semestre		3º semestre		
CÓDIGO ---	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	Componentes Curriculares	Competências*	CHP	CHD	CHP	CHD	CHP	CHD	TOTAL ETAPAS
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Língua Portuguesa, Literatura, Inglês, Arte, Educação Física	Competência 1	15	57	-	-	-	-	72
				Competência 2	29	115	-	-	-	-	144
				Competência 3	15	57	-	-	-	-	72
				Competência 4	15	57	-	-	-	-	72
		CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	História, Geografia, Filosofia, Sociologia	Competência 1	18	70	-	-	-	-	88
				Competência 2	10	40	-	-	-	-	50
				Competência 3	11	41	-	-	-	-	52
				Competência 4	10	40	-	-	-	-	50
			Matemática	Competência 1	-	-	12	48	-	-	60

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS		Competência 2	-	-	18	72	-	-	90
			Competência 3	-	-	24	96	-	-	120
			Competência 4	-	-	6	24	-	-	30
			Competência 5	-	-	12	48	-	-	60
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Química, Física, Biologia	Competência 1	-	-	-	-	10	38	48
			Competência 2	-	-	-	-	12	48	60
			Competência 3	-	-	-	-	20	80	100
			Competência 4	-	-	-	-	7	25	32
	TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA			123	477	72	288	49	191	1200
	PFO - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA		LÍNGUA ESPANHOLA ^[1]	3	13				16	
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA			3	13				16		

CÓDIGO _____	ITINERÁRIO FORMATIVO INTEGRADO ENTRE AS ÁREAS DE LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS E CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL	48	192	-	-	-	-	240
SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO			48	192				240	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA E ITINERÁRIO FORMATIVO			48	192				240	
TOTAL DE HORAS-RELÓGIO POR ETAPA (mínimo) ^[2]			171	669	72	288	49	191	1440

[*] As competências compõem as 4 áreas do conhecimento, conforme a organização da matriz de referência curricular.

[1] Disciplina de oferta optativa conforme LDB 9394/96 Art. 35-A, § 4º.

[2] Todas as competências possuem 80% da carga horária a distância (EaD) e 20% de forma presencial.

8.3 Curso de qualificação:

- Itinerário de Formação de Qualificação Profissional em Assistente Administrativo – 240 horas
 - Itinerário de Formação de Qualificação Profissional em Assistente de Contabilidade – 240 horas
 - Itinerário de Formação de Qualificação Profissional em Almoxarife – 240 horas
- [...]

10 - Espaços da Educação de Jovens e Adultos: Recursos Didáticos e Infraestrutura dos Polos

Todos os polos de apoio presencial do Sesi que ofertarão a Nova EJA Profissionalizante são espaços estruturados com laboratórios de informática, internet, recursos multimídia, bibliotecas e salas de aula, laboratórios para experimentos práticos que envolvam objetos do conhecimento dos componentes curriculares de Ciências, Química, Física e Biologia, favorecendo a cooperação e o desenvolvimento dos estudantes. Visando o ensino de ciências da natureza, estão previstas a realização de práticas, em todos os polos de oferta, como:

Física - Experimento de Pêndulo Simples: Os alunos podem medir o período de oscilação de um pêndulo e relacionar com o comprimento do fio e a gravidade. Circuitos Elétricos Simples: Montagem de circuitos em série e paralelo, permitindo aos alunos entenderem o fluxo de corrente elétrica e a função de resistores.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

Química - Reações Químicas: Realização de reações como ácido-base (vinagre e bicarbonato de sódio) e precipitação, para observar mudanças visuais e entender conceitos de reação química. **Teste de pH:** Utilização de indicadores naturais (como repolho roxo) para testar o pH de diferentes substâncias, incentivando a observação de ácidos e bases no dia a dia. **Biologia - Microscopia:** Observação de células vegetais e animais ao microscópio, permitindo aos alunos identificar diferentes estruturas celulares. **Dissecação de Flores:** Análise das partes de uma flor (estame, pistilo, pétalas, etc.) para compreender a reprodução das plantas. As bibliotecas, com acervos organizados por áreas temáticas, estão à disposição para pesquisa e aprofundamento dos estudos. Os polos também atendem a estudantes com deficiência, garantindo a inclusão e adequação das necessidades individuais. Momentos avaliativos são realizados para refletir sobre o processo de aprendizagem, enquanto reposições de aulas podem ser feitas virtualmente, com interação online e atividades curriculares, conforme a necessidade e organização pedagógica.

- **Espaços Virtuais de Aprendizagem:** Na sociedade do conhecimento e da informação a aprendizagem ocorre de forma constante e em todos os lugares, especialmente havendo acesso à internet e dispositivos fixos (computador de mesa) ou móveis (notebooks, smartphones e tablets). Os espaços de aprendizagem ou ambientes virtuais de aprendizagem disponibilizados pela Rede Sesi de Educação Básica e Senai aos educandos permitem o acesso a informações disponibilizadas em forma de textos, hipertextos, mídias diversas, jogos e a realidades simuladas.

O Portal Sesi Educação: <http://www.Sesieducacao.com.br>, organizado, alimentado e disponibilizado pelo Departamento Nacional do Sesi, possibilita ao educando e aos docentes interatividade e acesso aos recursos abaixo:

- **Plataformas externas:** no Portal Sesi Educação, nossos estudantes podem acessar plataformas de fornecedores parceiros, com objetivo de desenvolverem atividades pedagógicas que complementem o que foi trabalhado em sala de aula;

- **Material autoral:** também conseguem acessar nosso material autoral disponível por meio de scorms, plataforma offline e, quando necessário, disponibilização de materiais impressos.;

- **Avaliações externas:** nossas avaliações externas, com questões nos moldes de vestibulares e Enem também estão disponíveis no portal Sesi Educação; Outros recursos:

- **Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA)** – espaço virtual de aprendizagem onde podem ser abrigadas as atividades on-line das disciplinas híbridas ou EaD da Rede Sesi de Educação e Senai. O ambiente virtual de aprendizagem que possui ferramentas de interação, cooperação, avaliação e comunicação. O estudante pode acessá-lo em qualquer computador ou smartphone que tenha acesso à internet com sua senha e login pessoal recebidos no momento da matrícula.

[...]

1 Processo Avaliativo

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

O número de avaliações por Área de Conhecimento

O sistema avaliativo aplicado ao processo de complementação de competências é composto por:

- Avaliação Presencial (40%);
- Avaliação a Distância (40%);
- Participação (20%); Avaliação do Curso FIC - Senai O certificado de conclusão da FIC se dará mediante os seguintes critérios:
- Alcance da média mínima de 50% de aproveitamento;
- Frequência mínima de 75%;
- Conclusão de Curso de Educação de Jovens e Adultos (Independente de ser aprovado ou não).

II-MÉRITO

Trata-se de Propostas Pedagógicas Curriculares (PPCs) dos cursos de Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e à distância, para apreciação e autorização da metodologia de Reconhecimento de Saberes.

Preliminarmente cumpre esclarecer que a Portaria n.º 07/2024, deste Conselho, de 15/10/2024, instituiu a Comissão Especial Temporária para promover estudos referentes à avaliação e ao reconhecimento de saberes e de competências profissionais – certificação profissional - para fins do exercício profissional, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná. Entretanto, ainda não há manifestação sobre a matéria, para verificação dos critérios a serem observados.

Sobre as PPCs apresentadas, é importante mencionar o Parecer CNE/CEB n.º 1/2016, de 27/01/2016, que tratou da “proposta de desenvolvimento de experiência pedagógica para oferta de programa nacional de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nos níveis do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, em escolas do Sesi”, do qual destacamos:

[...]

II — VOTO DOS RELATORES

Diante do exposto, aprova-se a proposta de projeto pedagógico unificado apresentado pelo Departamento Nacional do Serviço Social da Indústria (DN/SESI) à Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão (SECADI/MEC) e encaminhado à Câmara de Educação Básica do CNE, **como experiência pedagógica inovadora, nos termos do art. 81 da Lei nº 9.394/96 (LDB)**, para a oferta prioritária aos trabalhadores da indústria, em regime de colaboração entre o seu Departamento Nacional e os 27 Departamentos Regionais, nas escolas do

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

SESI, sempre que possível, em articulação com as unidades educacionais do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI), de programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA), nas etapas de Ensino Fundamental e Ensino Médio, articuladamente com projetos de avaliação e reconhecimento de saberes, conhecimentos e competências desenvolvidas em estudos anteriores, bem como na vida e no próprio ambiente de trabalho, para fins de continuidade de estudos e certificação pelas escolas do SESI, devidamente credenciadas, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação.

Na continuidade, foi exarado o Parecer CNE/CEB n.º 2/2023, de 5/10/2023, que tratou da validação da experiência de proposta pedagógica, em caráter experimental, executada pela Rede SESI de Educação, durante o período de 2016 a 2023, nos níveis Fundamental e Médio, para a oferta do Projeto da Nova EJA, aprovado pelos Conselhos de Educação dos Estados da Federação, o qual aguarda homologação.

Do referido Parecer cabe expor o contido em seu Mérito: “Assim, a partir da homologação deste Parecer, o SESI pode dar continuidade à oferta, em caráter definitivo, do respectivo projeto, em âmbito nacional.”

Dessa forma, considerando a Proposta Pedagógica Curricular - PPC aprovada pelo Conselho Nacional de Educação pelo Parecer CNE/CEB n.º 1/2016, de 27/01/2016, que tratou da “proposta de desenvolvimento de experiência pedagógica”, bem como o Parecer CNE/CEB n.º 2/2023, de 5/10/2023, que ainda não foi homologado, cabe analisar as PPCs ora apresentadas como experimento pedagógico.

No que se refere ao experimento pedagógico, a matéria está regulamentada na Lei Federal n.º 9394/1996 – LDB, conforme segue: “Art. 81. É permitida a organização de cursos ou instituições de ensino experimentais, desde que obedecidas as disposições desta Lei.”

Por sua vez, a Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 dispõe sobre as normas para a regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica em instituições de ensino mantidas e administradas pelos poderes públicos Estadual e Municipal e por pessoas jurídicas ou físicas de direito privado, no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

CAPÍTULO IV
DA AUTORIZAÇÃO DE CURSOS, PROGRAMAS, EXPERIMENTOS
PEDAGÓGICOS E DESCENTRALIZAÇÃO

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

Art. 32. A autorização definitiva para funcionamento de curso, programa e **experimento pedagógico** é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino. (Redação dada pela Deliberação nº 12/2021, de 06/12/2021)

[...]

CAPÍTULO V **DO RECONHECIMENTO E DA RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSOS**

Art. 42. No caso de experimento pedagógico, o reconhecimento dar-se-á após avaliação interna realizada pela instituição de ensino, verificada pelo NRE e apresentada, por meio de relatório circunstanciado, para análise e parecer final do CEE/PR.

[...]

TÍTULO VI **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS.**

Art. 90. Será permitida a organização de cursos, programas e experimentos pedagógicos, com currículos, métodos e períodos próprios, dependendo seu funcionamento de autorização do Sistema Estadual de Ensino, mediante Parecer do CEE/PR.

A Resolução CNE/CEB n.º 1/2021, de 25 de maio de 2021, que institui Diretrizes Operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos aos seu alinhamento à Política Nacional de Alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), e Educação de Jovens e Adultos a Distância, estabelece no seu Art. 7º: a EJA articulada à Educação Profissional poderá ser ofertada nas seguintes formas:

[...]

II – concomitante na forma, uma vez que é desenvolvida simultaneamente em distintas instituições educacionais, mas integrada no conteúdo, mediante a ação de convênio ou acordo de Intercomplementariedade para a execução de Projeto Político Pedagógico (PPP) unificado.

Art. 10. O 2º. Segmento da EJA, corresponde aos Anos Finais do Ensino Fundamental, poderá ser ofertado na forma presencial ou a distância, podendo ser:

I – sem articulação com uma qualificação profissional, compreendendo apenas formação geral básica, sendo que a carga horária total mínima será de 1.600(mil e seiscentas) horas;e

II – em articulação com uma qualificação profissional, sendo que a carga horária de formação geral básica será de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, e de qualificação profissional será de 200(duzentas) horas, totalizando o mínimo de 1.600(mil e seiscentas) horas.

[...]

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

Art. 12. O 3º. Segmento da EJA, corresponde ao Ensino Médio, poderá ser ofertado na forma presencial e/ou a distância, e seus currículos serão compostos por formação geral básica e itinerários formativos, indissociavelmente. Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentas e sessenta) horas serão destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido.

§ 1º. A formação geral básica deve ter carga horária total máxima 1.200 (mil e duzentas) horas.

§ 2º. Os sistemas de ensino poderão organizar os cinco itinerários formativos integrados, sendo que até 960 (novecentas e sessenta) horas serão destinadas à BNCC e 240 (duzentas e quarenta) horas para o itinerário formativo escolhido.

[...]

Art. 32. O aproveitamento de estudos e conhecimentos adquiridos antes do ingresso nos cursos da EJA bem como os critérios para verificação de rendimento escolar dever ser garantidos aos jovens e adultos, tal como prevê a LDB em seu artigo 24, transformados em horas-atividades ou unidades pedagógicas a serem incorporadas ao currículo escolar do(a) estudante, o que deve ser comunicado ao respectivo sistema de ensino.

Quanto ao aproveitamento de estudos e/ou conhecimentos extraescolares, a Deliberação CEE/PR n.º 09/2021, de 29/11/2021 estabelece:

[...]

Art. 13. A possibilidade de aproveitamento de estudos e/ou de conhecimentos extraescolares, eventualmente apropriados pelos estudantes, deverá estar prevista no Regimento Escolar, em consonância com o Projeto Político Pedagógico.

Art. 14. Poderão ser aproveitados, pela instituição de ensino que detém a matrícula escolar, os estudos realizados anteriormente pelo estudante, desde que registrados nos seus documentos escolares.

§1º. Os estudos a serem aproveitados deverão ser transcritos dos registros escolares da instituição de ensino anterior para os documentos escolares da instituição de ensino atual.

§2º. Poderão ser aproveitados os estudos realizados com êxito para prosseguimento dos estudos.

Art. 15. Havendo aproveitamento de estudos, a instituição de ensino transcreverá no histórico escolar a carga efetivamente cumprida pelo aluno, nos estudos concluídos com aproveitamento para fins de cálculo da carga horária total do curso.

Art. 16. Conhecimentos extraescolares, eventualmente demonstrados pelos estudantes, são as habilidades e competências coincidentes com as previstas na Proposta Pedagógica Curricular demonstrada pelo estudante, mas que não tiveram registro de atos escolares de instituições de ensino.

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

Art. 17. A apropriação de conhecimentos, de modo que seja aproveitada para o cumprimento na Proposta Pedagógica Curricular, deverá ser avaliada pela instituição de ensino que detém a matrícula do estudante, mediante procedimentos previstos no Regimento Escolar.

Parágrafo único. Os conhecimentos apurados e que estiverem em consonância com o previsto para o cumprimento da Proposta Pedagógica deverão ser registrados nos documentos escolares.

Quanto ao reconhecimento de saberes, é importante utilizar os meios legais já existentes. Essa matéria será aprofundada nos processos individuais encaminhados a este Conselho, todavia, há que se utilizar a formalização dos recursos utilizados para avaliar o reconhecimento de saberes adquiridos ao longo da vida do estudante.

A Lei Federal n.º 9394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, quando trata da Educação de Jovens e Adultos, no seu artigo 38 dispõe:

Art. 38. Os Sistemas de Ensino manterão cursos e exames supletivos, que

compreenderão a base nacional comum do currículo, habilitando ao prosseguimento dos estudos em caráter regular.

§1º. Os exames a que se refere este artigo realizar-se-ão:

I – no nível de conclusão do ensino fundamental, para os maiores de quinze anos;

II – no nível de conclusão do ensino médio, para os maiores de dezoito Anos.

§2º. Os conhecimentos e habilidades adquiridos pelos educandos por meios informais serão aferidos e reconhecidos mediante exames.

Nessa perspectiva, a Resolução CNE/CP n.º 1/2021, de 5/01/2021, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica estabelece:

CAPÍTULO XIV
DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

Art. 46. Para prosseguimento de estudos, a instituição de ensino pode promover o aproveitamento de estudos, de conhecimentos e experiências anteriores, inclusive no trabalho, desde que diretamente relacionados com o perfil profissional de conclusão da respectiva qualificação profissional ou habilitação profissional técnica ou tecnológica, que tenham sido desenvolvidos:

I – em qualificações profissionais técnicas e unidades curriculares, etapas ou módulos de cursos técnicos ou de Educação Profissional e Tecnológica de Graduação regularmente concluídos em outros cursos;

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

II – em cursos destinados à qualificação profissional, incluída a formação inicial, mediante avaliação, reconhecimento e certificação do estudante, para fins de prosseguimento ou conclusão de estudos;

III – em outros cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica, inclusive no trabalho, por outros meios formais, não formais ou informais, ou até mesmo em outros cursos superiores de graduação, sempre mediante avaliação do estudante; e

IV – por reconhecimento, em processos formais de certificação profissional, realizado em instituição devidamente credenciada pelo órgão normativo do respectivo sistema de ensino ou no âmbito de sistemas nacionais de certificação profissional de pessoas.

CAPÍTULO XV DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS

[...]

Art. 47. Os saberes adquiridos na Educação Profissional e Tecnológica e no trabalho podem ser reconhecidos mediante processo formal de avaliação e reconhecimento de saberes e competências profissionais - Certificação Profissional para fins de exercício profissional e de prosseguimento ou conclusão de estudos, em consonância com o art. 41 da Lei nº 9.394/1996.

§ 1º A certificação profissional abrange a avaliação do itinerário profissional e social do estudante, que inclui estudos não formais e experiência no trabalho (saber informal), bem como a orientação para continuidade de estudos, segundo itinerários formativos coerentes com os históricos profissionais dos cidadãos, para valorização da experiência extraescolar.

§ 2º O desenvolvimento de processos formais deve ser precedido de autorização pelo respectivo sistema de ensino, tomando-se como referência para a construção do Projeto Pedagógico de Certificação Profissional (PPCP) o perfil profissional de conclusão e o PPC ofertado pela instituição de ensino.

§ 3º As instituições e redes de ensino que possuam metodologias e Diretrizes de certificação profissional podem utilizá-las no desenvolvimento de processos formais, desde que autorizadas pelos respectivos sistemas de ensino.

CAPÍTULO XVI DA EMISSÃO DE CERTIFICADOS E DIPLOMAS

Art. 48. A certificação, para fins do disposto nestas Diretrizes, compreende a emissão de certificados e diplomas de cursos de Educação Profissional e Tecnológica, para fins de exercício profissional e de prosseguimento de estudos.

Art. 49. Cabe às instituições de ensino adotar as providências para a expedição e registro dos certificados e diplomas de cursos de Educação Profissional e Tecnológica sob sua responsabilidade.

Art. 50. Caberá à instituição de ensino responsável pela conclusão do itinerário formativo do curso técnico expedir o correspondente diploma de

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

técnico de nível médio, a partir do aproveitamento de estudos prévios desenvolvidos inclusive em outras instituições e redes de ensino públicas ou privadas, observado o requisito essencial de conclusão do Ensino Médio.

Da análise das Propostas Pedagógicas Curriculares:

As Propostas Pedagógicas Curriculares apresentadas estão estruturadas por áreas do conhecimento, tanto no Ensino Fundamental como no Ensino Médio, com base em competências e habilidades, bem como de forma articulada, no Ensino Médio, com a Formação Geral Básica (FGB) e a Qualificação Profissional.

Verifica-se que a referida PPC do Ensino Médio possibilita a oferta de cinco opções de itinerários formativos, articulando os de aprofundamento e os de Qualificação Profissional, quais sejam: Itinerários Formativos de Aprofundamento de Matemática e suas tecnologias e Ciências da Natureza e suas tecnologias; Linguagens e suas tecnologias e Ciências Humanas e Sociais Aplicadas; Assistente Administrativo, Assistente de Contabilidade e em Almoxarife.

Quanto às Qualificações Profissionais contidas na PPC, estas devem seguir a Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) e o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigentes, entretanto, consta a Qualificação de Assistente de Contabilidade, o previsto na norma é: Auxiliar de Contabilidade. Nesse sentido, deve-se proceder a adequação, conforme já mencionado.

Ainda sobre o assunto da Qualificação Profissional, consta o que segue:

Os estudantes do Ensino Médio terão a **certificação de conclusão da Qualificação Profissional pelo Senai**, uma vez que a instituição, pela Lei nº 12.513/2011, tem autonomia para criação de cursos e programas de Educação Profissional e Técnica, com autorização do órgão colegiado superior do respectivo departamento regional da entidade. **Os cursos FIC - Formação Inicial e Continuada são destinados a qualificar jovens e adultos, independentemente de regulamentação curricular, podendo ser oferecidos, segundo itinerários formativos, de forma livre em função das necessidades do mundo do trabalho e da sociedade.** Neste caso com exceção dos cursos ligados ao Pronatec e outros programas do Governo, eles podem ser aprovados pela Gerência de Educação do seu Departamento Regional do SENAI, sem precisar passar pelo Conselho Regional. **Ainda, o certificado expedido pelo Sesi mencionará no verso do histórico escolar dos concluintes do Ensino Médio as informações contidas no certificado expedido antes pelo Senai, como título do curso de qualificação e carga horária.**

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

Resta claro a parceria entre o Senai e o Sesi, sendo que a Qualificação Profissional será efetivada pelo Senai, todavia, o Sesi deverá expedir o Diploma do estudante conforme estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2021:

Art. 18. A organização curricular do Ensino Médio deve oferecer tempos e espaços próprios ou em parceria com outras instituições de ensino e/ou organizações e entidades da sociedade civil, serviços ou empresas, para estudos e atividades, a fim de melhor responder à heterogeneidade e pluralidade de condições, múltiplos interesses e aspirações dos estudantes, com suas especificidades etárias, sociais e culturais, bem como sua fase de desenvolvimento, desde que:

[...]

V - a instituição de ensino de origem dos estudantes se responsabilize pelos atos escolares, incluindo, entre outros, matrícula, controle de frequência, aproveitamento e certificação dos estudantes. (grifo nosso)

Salienta-se que, conforme informação, o processo pedagógico do curso “pode começar diretamente no Ensino Fundamental ou Médio”, bem como “atendendo tanto estudantes jovens, sem experiência de vida ou escolarização, quanto adultos, com ou sem escolarização prévia, que desejam concluir toda a trajetória educacional”.

Quanto ao Ensino Fundamental, a Matriz Curricular apresentada traz a carga horária de 1600 (um mil e seiscentas) horas, contendo as áreas do conhecimento com os componentes curriculares a que se referem, com idade mínima de 15 anos, na forma de oferta: semestral, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, sendo 80% (oitenta) por cento a distância e 20% (vinte) por cento, presencial.

Para o Ensino Médio, a carga horária é de 1200 (um mil e duzentas) horas de Formação Geral Básica (FGB), mais 240 (duzentas e quarenta) horas referentes à Qualificação Profissional ou a um Itinerário Formativo de Aprofundamento, totalizando 1.440 (um mil, quatrocentos e quarenta) horas, com idade de 18 anos, na forma de oferta: semestral, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a distância, sendo 80% (oitenta) por cento a distância e 20% (vinte) por cento, presencial.

Quanto aos recursos didáticos e Infraestrutura dos polos de apoio presencial, o Sesi/PR afirma que ofertarão a “Nova EJA Profissionalizante” em espaços estruturados com:

[...] laboratórios de informática, internet, recursos multimídia, bibliotecas e salas de aula, laboratórios para experimentos práticos que envolvam objetos do conhecimento dos componentes curriculares de Ciências, Química, Física e Biologia, favorecendo a cooperação e o desenvolvimento dos estudantes. Visando o ensino de ciências da natureza, estão previstas a realização de práticas, em todos os polos de oferta [...]

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

- Material autoral: também conseguem acessar nosso material autoral disponível por meio de scorms, plataforma offline e, quando necessário, disponibilização de materiais impressos;
[...]
- Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) – espaço virtual de aprendizagem onde podem ser abrigadas as atividades on-line das disciplinas híbridas ou EaD da Rede Sesi de Educação e Senai. O ambiente virtual de aprendizagem que possui ferramentas de interação, cooperação, avaliação e comunicação. O estudante pode acessá-lo em qualquer computador ou smartphone que tenha acesso à internet com sua senha e login pessoal recebidos no momento da matrícula.

Nessa perspectiva, observa-se que as Propostas Pedagógicas Curriculares apresentadas serão implementadas nos polos de apoio presencial, todavia, a instituição de ensino sede deverá ofertar as mesmas Propostas Pedagógicas Curriculares aprovadas por este Conselho.

Sobre o assunto, a Deliberação CEE/PR n.º 11/2021, que estabelece normas para atos regulatórios de cursos ou programas, na modalidade Educação a Distância da Educação Básica, e regras de credenciamento para funcionamento de Polos de Apoio Presencial nas instituições do Sistema Estadual de Ensino do Paraná e estabelece:

DELIBERA:
CAPÍTULO I
DAS DEFINIÇÕES E CARACTERÍSTICAS

Art. 1º A Educação a Distância (EaD) é a modalidade educacional na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e Tecnologias Digitais da Informação e Comunicação (TDICs), pessoal qualificado, políticas de acesso, **acompanhamento e avaliação compatíveis**, entre outros, e desenvolve atividades educativas com estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos.

§1º A EaD se organiza segundo metodologia, gestão e **avaliação peculiares, para as quais deverá estar prevista a obrigatoriedade de momentos presenciais para avaliações de aprendizagem dos estudantes e estágios obrigatórios**, quando previstos na legislação pertinente.

§ 2º **As atividades presenciais: avaliações;** estágios; práticas profissionais e de laboratório; previstas nos Projetos Político-Pedagógicos serão desenvolvidas na sede da instituição de ensino, nos polos de educação a distância ou em ambiente profissional, conforme orientam as Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art. 2º Os cursos, programas e etapas da Educação Básica – Anos Finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio – ofertados na modalidade a distância, requerem **a realização de atividades presenciais que podem**

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

ser ofertadas na sede da instituição, nos polos ou em ambiente profissional.

§ 1º A sede da instituição é a unidade onde se situam as dependências administrativas responsáveis pela guarda da documentação escolar dos estudantes, expedição de históricos, certificados e diplomas de conclusão de curso.

§ 2º O polo é a unidade operacional descentralizada **vinculada à instituição de ensino sede e utilizado para o desenvolvimento de atividades pedagógicas e administrativas relativas aos cursos e programas, nas diferentes etapas da Educação Básica, ofertados na modalidade a distância.**

[...]

Art. 43. A expedição de históricos escolares, declarações de conclusão de etapas e modalidades de ensino, certificados e diplomas com as especificações cabíveis **será de inteira responsabilidade da sede administrativa da instituição de ensino credenciada.** [...](grifos nossos)

Convém ressaltar que o Parecer Normativo CEE/CP n.º 02/2024, de 02/12/2024 complementou o Parecer Normativo CEE/CP n.º 01/2024, de 17/10/2024, e trataram de orientações e de autorização, de forma transitória, para as redes e instituições de ensino públicas e privadas do Sistema Estadual de Ensino do Paraná, para a implementação do Ensino Médio no ano de 2025, em atendimento a Lei Federal n.º 14.945, de 31/07/2024, que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996 – LDB e a Resolução CNE/CEB n.º 2, de 13/11/2024.

Além disso, o Conselho Nacional de Educação expedirá normas específicas para os Sistemas de Ensino quanto à Lei Federal n.º 14.945, de 31/07/2024, que alterou a Lei Federal n.º 9394/1996 – LDB sobre as modalidades da Educação Básica, bem como este Conselho emitirá, conforme Orientações Transitórias, Deliberação específica sobre a matéria.

Ademais, sobre a referida Proposta Pedagógica, embora não tenha sido encaminhada como experimento pedagógico, conforme o contido no Parecer CNE/CEB n.º 1/2016, de 27/01/2016, homologado, que tratou da “proposta de desenvolvimento de experiência pedagógica”, que está em vigor, dessa forma, as referidas PPCs devem ser implementadas como experimento pedagógico.

Ainda, os protocolados referentes à implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares nas unidades do Sesi/PR, como polos de apoio presencial, vinculados a sede, que precisa ter autorização para ofertar as referidas Propostas, devem encaminhar processo de autorização, individualmente, a este Conselho para sua implementação.

No que se refere ao Reconhecimento de Saberes, o Sesi/PR deverá observar os dispositivos legais que estão dispostos no mérito deste Parecer e,

E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

quando este Conselho se manifestar, especificamente, sobre o assunto, deverá proceder as devidas adequações em suas Propostas Pedagógicas Curriculares, para atender os critérios que forem estabelecidos.

Portanto, as Propostas Pedagógicas Curriculares do Ensino Fundamental – Fase II e do Médio para o Reconhecimento de Saberes da Educação de Jovens e Adultos do Sesi/PR podem ser implementadas, como experimento pedagógico, nos termos autorizados pelo artigo 81 da Lei Federal n.º 9394/1996- LDB, e do artigo 32 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e demais dispositivos legais referidos no mérito deste Parecer.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, damos por apreciadas e somos favoráveis às Propostas Pedagógicas Curriculares, dos cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, apresentadas com a metodologia de Reconhecimento de Saberes, como experimento pedagógico, encaminhadas pelo Serviço Social da Indústria do Paraná- Sesi-PR, município de Curitiba.

O Sesi/PR deverá encaminhar os processos próprios de autorização, de cada instituição de ensino, para a oferta das Propostas Pedagógicas Curriculares, para os cursos do Ensino Fundamental – Fase II e do Ensino Médio, nas modalidades de Educação de Jovens e Adultos e a Distância, com a metodologia de Reconhecimento de Saberes, como experimento pedagógico, para a sua implementação, com posterior reconhecimento e avaliação para sua continuidade, conforme estabelece o artigo 42 da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

Encaminhe-se este Parecer ao Serviço Social da Indústria – Sesi e à Secretaria de Estado da Educação do Paraná, para ciência e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Maria Helena Ortega
Relatora

DECISÃO DO CONSELHO PLENO

O Conselho Pleno aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Sala Pe. José de Anchieta, de fevereiro de 2025.

João Carlos Gomes
Presidente do CEE/PR



E-PROTOCOLO N.º 23.237.232-0

